



PROJETO DE LEI Nº 10.382/2026

Dispõe sobre a autorização para doação de bens dominicais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens dominicais, abaixo discriminados, ao Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, cujas dimensões constam do Anexo Único desta Lei:

I. Terreno urbano 01 localizado no lugar Lagoa do Cajá, bairro Kennedy, medindo 168,62/6,29/19,82/10,16/189,88/ 24,41/ 266,16 metros, em um total de 685,34 metros de frente; 1.014,30/290,72/85,37 metros, em um total de 1.390,39 metros de fundos; 119,64/120,17/117,18/318,17/118,70/97,89/18,16/59,03/71,60/41,03/386,32/1,72/4,12/11,92/6,07/1 6,06/1 ,97/158,41/202,33 metros, em um total de 1.870,49 metros de flanco direito e 14,13/1,88/18,41/24,04/13,38/11,42/48,50/152,23/92,96/230,51/24,10/2,11/129,07/35,59/7,15 /5,93 metros, em um total de 811,41 metros de flanco esquerdo, área superficial de 584.339,60 m², limitandose ao Norte com Viana e Moura Construções S.A e propriedade do Sr. Severino Alves de Arruda; ao Sul com a Av. Dr. Oscar Laranjeira Neto, Rua Júlio Fernandes, Loteamento Ouro Branco (propriedade de Imobiliária Lussena Ltda), com a matrícula nº 43.536 (anteriormente Loteamento Norte de propriedade do Município de Caruaru) e Terreno Urbano 02, voltado para a Linha Férrea; ao Leste com Rua Manoel Tomaz da Silva e ao Oeste com a matrícula nº 43.536 (anteriormente Loteamento Norte de propriedade do Município de Caruaru). Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Caruaru sob matrícula nº 83022, Livro nº 2.

II. Terreno urbano- Gleba 01B localizado na Via da Rede Ferroviária do Nordeste, bairro Alto do Moura, medindo 249,42/50,68/50,68 metros, em um total de 350,78 metros de frente; 28,26/21,07/59,93/56,51/498,08/268,60/475,01 metros, em um total de 1.407,46 metros de fundos; 327,40/620,38/384,69 metros, em um total de 1.332,47 metros de flanco direito e 60,63/39,83/8,05/153,66/176,28/189,86 metros, em um total de 628,31 metros de flanco esquerdo, área superficial de 459.604,50 m², limitando-se ao Norte com propriedade de Severino Alves Arruda, Josué Eudócio de Oliveira, Paulo Domingos da Silva e Antônio Moisés, terreno urbano- Gleba 01D (encravado) e Aeroporto Oscar Laranjeira (anteriormente terras de Olegário de Tal e outros); ao Sul com a Via da Rede Ferroviária do Nordeste, terreno urbano Gleba 01A e terreno urbano Gleba 01C,

com frente para a Via da Rede Ferroviária do Nordeste; ao Leste com o terreno urbano– Gleba 01A, com frente para a Via da Rede Ferroviária do Nordeste, terras do Curral de Gado (propriedade do Município de Caruaru) e Loteamento Ouro Branco, propriedade de Severino Alves de Arruda e Aeroporto Oscar Laranjeira (anteriormente terras de Olegário de Tal e outros) e ao Oeste com o terreno urbano- Gleba 01C, com frente para a Via da Rede Ferroviária do Nordeste, propriedade de Severino Alves Arruda, Josué Eudócio de Oliveira, Paulo Domingos e Antônio Moisés. Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Caruaru sob matrícula nº 83018, Livro nº 2.

III. Imóvel urbano localizado no bairro Kennedy, limitando-se através dos pontos no vértice "V1", de coordenadas E=828553,140m, N=9083538,520m e H=m, ; deste segue confrontando com , com azimuth de 105°14'39" e distância de 95,39m, nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: "V2", de coordenadas E=828645,170m, N=9083513,440m e H=m, azimuth de 234°38'03" e distância de 74,45m; "V3", de coordenadas E=828584,460m, N=9083470,350m e H=m, azimuth de 285°11'43" e distância de 49,64m; "V4", de coordenadas E=828536,560m, N=9083483,360m e H=m, azimuth de 16°43'47" e distância de 57,60m até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 277,08 m (duzentos e setenta e sete vírgula zero oito metros) e área de 4.173,02 m² . As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=24, MC= 39° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Caruaru sob matrícula de nº 81713, Livro nº 2.

IV. Imóvel urbano, localizado no bairro Kennedy. Limitando-se através dos pontos no no vértice "V1", de coordenadas E=828645,170m, N=9083513,440m e H=m, ; deste segue confrontando com , com azimuth de 105 ° 14'26" e distância de 142,39m, nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: "V2", de coordenadas E=828782,550m, N=9083476,010m e H=m, azimuth de 234 ° 37'57" e distância de 74,76m; "V3", de coordenadas E=828721,590m, N=9083432,740m e H=m, azimuth de 285 ° 20'14" e distância de 142,19m; "V4", de coordenadas E=828584,460m, N=9083470,350me H=m, azimuth de 54 ° 38'03" e distância de 74,45m até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 433,79 m (quatrocentos e trinta e três vírgula setenta e nove metros) e ÁREA de 8209,20 m² (oito mil duzentos e nove vírgula vinte metros quadrados). As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=24, MC= 39° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Caruaru sob matrícula de nº 81714, Livro nº 2.



V. Imóvel urbano, limitado no vértice "V1", de coordenadas E=828782,550m, N=9083476,010m, ; deste segue confrontando com, com azimute de 105°14'31" e distância de 465,32m, nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: "V2", de coordenadas E=829231,500m, N=9083353,680m, azimute de 248°23'23" e distância de 94,65m, "V3", de coordenadas E=829143,500m, N=9083318,820m, azimute de 260°56'57" e distância de 2,29m, "V4", de coordenadas E=829141,240m, N=9083318,460m, azimute de 285°17'48" e distância de 434,54m, "5", de coordenadas E=828722,090m, N=9083433,100m, azimute de 54°38'09" e distância de 74,14m, até o vértice "V1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 1070,94 m (mil setenta vírgula noventa e quatro metros) e área de 25908,74 m² . As coordenadas planas, azimutes, distâncias, perímetro e área, foram calculadas no Sistema de Projeção UTM, F=24, MC= 39° W, hemisfério Sul e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. Registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Caruaru sob matrícula nº 83541, Livro nº 2.

Art. 2º Fica o donatário obrigado a destinar os imóveis à ampliação e às intervenções estruturais no Aeroporto Oscar Laranjeira, devendo iniciar a execução das obras no prazo de 2 (dois) anos e executá-las conforme o cronograma previsto no projeto aprovado pelo Município.

Parágrafo único. Expirado o prazo estabelecido sem a devida conclusão da obra ou dando-se ao imóvel destinação diversa da prescrita neste artigo, o bem doado será revertido ao patrimônio do Município de Caruaru, independentemente de interpelação judicial e sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias porventura iniciadas ou já edificadas.

Art. 3º Obriga-se o donatário a providenciar lavratura da escritura de transferência de propriedade, fazendo constar todos os ônus e encargos previstos nesta Lei e na Lei Orgânica Municipal, bem como aqueles decorrentes do processo administrativo, tão logo subscreva o termo de aceitação da presente doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 25 de março de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente



Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

Área doada.

